



Publicada no Diário Oficial
Nº 21.861 de 03.09.70.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 20 DE AGOSTO DE 1970

EMENTA:- Transfere saldos das Resoluções nºs.
09, 10, 42 e 43/69 para o "FUNDO ES
PECIAL".


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de agosto de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica autorizada a transferência dos saldos das Resoluções nºs. 09, 10, 42 e 43/69, respectivamente, de CR\$ 199,60 (CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), CR\$ 260,57 (DUZENTOS E SESENTA CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CR\$ 45,46 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e CR\$ 9.052,50 (NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), totalizando CR\$ 9.558,13 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS) para o "FUNDO ESPECIAL".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de agosto de 1970.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR
Presidente do Conselho Universitário

ACC/smd.